## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 08 de novembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. João Battaus Neto. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Luis Carlos Oyafuso, digitei.

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1007638-63.2017.8.26.0037

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Cheque** 

Exequente: Sebastião Leonardo Ribeiro - Me

Executado: Aline Melo da Silva

Vistos.

P.I.

Ante a manifestação expressa do exequente a fls. 52/53, nestes autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque que Sebastião Leonardo Ribeiro - Me promove contra Aline Melo da Silva, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Ante o certificado a fls. 54, intime-se pessoalmente a executada, para efetuar o recolhimento da taxa judiciária em aberto no valor de R\$ 128,50, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa, nos termos do Provimento CG nº 10/2018.

Transitada em julgado e estando recolhida a taxa judiciária, arquivem-se

os autos.

Araraquara, 08 de novembro de 2018.

João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)